



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

ATA

**DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR –
CEPS N. 05/2026 - 10 horas**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às dez horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo, Presidente da CEPS, Valter Ricolato, Vice-Presidente, Adilson Siqueira de Andrade, Chirlany da Silva Mendanha Carvalho, Gláucia Mendes da Silva, Jair Santiago Coelho, Luizmar Oliveira das Neves e Mário Jorge Souza de Oliveira, bem como os Assessores Técnicos Eliana Raquel Cordovil Friedrich, Elvira Mauriene Velasco França e Sidnei Pereira dos Santos. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na Ordem do Dia, foi dada continuidade à leitura, discussão e apresentação de sugestões, da proposta de alteração da Resolução n.º 037/01-CEE/RO, que “Fixa diretrizes e normas para a organização e funcionamento de instituições da Educação Infantil, a serem observadas pelo sistema estadual de ensino do Estado de Rondônia e dá outras providências.” A leitura e a discussão com fundamento nas leis e atos normativos citados no preâmbulo da proposta de resolução em tela, foi levada a efeito com a apresentação das leis e atos normativos, desdobrando-os por considerações seguidas da correspondente ementa, bem como alterações nos artigos primeiro e segundo. A leitura e o estudo se estenderam até o artigo nono e terão continuidade na próxima sessão ordinária da CEPS. Dentre as sugestões apresentadas, destacam-se as seguintes: o texto do artigo quinto foi substituído pela seguinte redação: “Art. 5º Compete à instituição de ensino que oferta educação infantil elaborar e executar seu Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica considerando a criança como sujeito histórico e de direitos na construção de sua identidade pessoal e coletiva. § 1º O Regimento Escolar da instituição de ensino que oferta educação infantil deverá estar articulado com o Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica, em observância às Resoluções n.º 435/08-CEE/RO e n.º 1.333/23-CEE/RO.” O texto dos parágrafos segundo e terceiro, do artigo quinto, foi substituído pela seguinte redação: “§ 2º O período letivo compreende a carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de trabalho educacional, podendo a oferta ser ininterrupta no ano civil. § 3º O Controle de frequência será realizado pela instituição de educação pré-

escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas.” Foram suprimidos o parágrafo segundo, do artigo oitavo e o artigo nono. Após a conclusão, a proposta de resolução em tela será encaminhada à Secretaria Executiva para as providências ordinárias. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões e encerrou a sessão ordinária às doze horas e oito minutos, da qual eu, Sidnei Pereira dos Santos, Coordenador da CEPS, lavrei a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Regina Célia Nareci Baijo – Presidente da CEPS
Valter Ricolato – Vice-Presidente da CEPS
Adilson Siqueira de Andrade – Conselheiro
Chirlany da Silva Mendanha Carvalho – Conselheira
Gláucia Mendes da Silva – Conselheira
Jair Santiago Coelho – Conselheiro
Luizmar Oliveira das Neves – Conselheiro
Mário Jorge Souza de Oliveira – Conselheiro
Sidnei Pereira dos Santos – Coordenador da CEPS



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Mendes Da Silva, Conselheiro**, em 30/01/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 30/01/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Pereira dos Santos, Coordenador(a) de Câmara**, em 02/02/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Ricolato, Conselheiro**, em 02/02/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES, Conselheiro**, em 09/02/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CHIRLANY DA SILVA MENDANHA CARVALHO, Conselheiro**, em 19/02/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE, Conselheiro**, em 23/02/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jair Santiago Coelho, Conselheiro**, em 04/03/2026, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68709032** e o código CRC **891943E4**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.004935/2026-94

SEI nº 68709032